



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0406

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/02/2020.  
Página 1 de 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 1180/2020 – GM

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Inciso I, alínea "a", Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 563/2017.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quarto Centenário, os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

#### **Representantes Poder Público:**

Titular - João Antônio Ferreira da Costa  
Suplente – Viviane Ferreira da Silva Berguerand

Titular - Elza Macedo dos Santos Graci  
Suplente – Luzia Aparecida Ferreira

Titular – Meiri Vanessa Elias  
Suplente – Diego Leonardo Alves

#### **Representantes Sociedade Civil:**

Titular - Genivaldo Goes  
Suplente – Maria do Carmo França



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0406

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/02/2020.

Página 2 de 3

Titular – Geraldo Macedo Vieira  
Suplente – Roseli Mendes Batista Crepaldi

Titular - Aparecida Maria da Silva Gonçalves  
Suplente – Maria Adélia Ribeiro

**Art. 2º** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Quarto Centenário".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1024/2017-GM.

*PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"*  
Quarto Centenário, 14 de fevereiro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0406

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/02/2020.  
Página 3 de 3

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
Secretário Municipal da Fazenda